



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 — Afrânio - PE

LEI Nº 121/94

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores municipais.

O PREFEITO DE AFRÂNIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 103,15%, sobre a remuneração recebida no mês de abril do corrente ano, a todos os servidores do município a partir do mês de maio/94.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AFRÂNIO, em 30 de maio de 1994.


RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeito Municipal